

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 177

São Paulo

sexta-feira, 21 de setembro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.347, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 45.551.000,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, mediante a suplementação de Cr\$ 45.551.000,00 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de setembro de 1990.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de setembro — Sexta-feira

10h Inauguração da estação especial da Lapa — Centro de Convivência e Desenvolvimento Humano, em comemoração ao Dia Nacional de Luta da Pessoa Deficiente — Rua Guaicurus, 1274 — Lapa.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	22
Economia e Planejamento ...	3	Defesa do Consumidor	22
Justiça	4	Universidade de São Paulo...	23
Trabalho e Promoção Social ..	5	Universidade	
Segurança Pública	5	Estadual de Campinas	23
Fazenda	7	Universidade Estadual Paulista	23
Agricultura e Abastecimento ..	7		
Educação	8	Ministério Público	24
Saúde	11	Tribunal de Contas	27
Energia e Saneamento	20	Editais	28
Transportes	20	Concursos	32
Administração	20	Assembleia Legislativa	47
Cultura	21	Diário dos Municípios	52
Ciência, Tecnologia e		Boletim Federal	56
Desenvolvimento Econômico..	21		
Esportes e Turismo	21	Ministérios e Órgãos Federais	64
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano...	21		

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
16.40	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	45.551.000,00	
	SUB-TOTAL	45.551.000,00	
	TOTAL	45.551.000,00	
ATIVIDADES DO DAESP			
16.87.523.8.219	CORRENTE	45.551.000,00	45.551.000,00
TOTALS ...	CAPITAL	45.551.000,00	45.551.000,00
16.56	DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.551.000,00	
	SUB-TOTAL	45.551.000,00	
	TOTAL	45.551.000,00	
ATIVIDADES DOS AEROPORTOS DO INTERIOR			
16.87.523.2.232	CORRENTE	45.551.000,00	45.551.000,00
TOTALS ...	CAPITAL	45.551.000,00	45.551.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
16.56	DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP	45.551.000,00	
3A.	QUOTA	45.551.000,00	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 16.56 - DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP			
CATEGORIA ECONÔMICA			
T O T A L			
45.551.000,00	ESPECIFICAÇÃO		
45.551.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTALS ...		45.551.000,00	

DECRETO Nº 32.348, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e Lei nº 6.835, de 26 de abril de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 334.984.535,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 101.230.296,00 (cento e um milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989, e

II — Cr\$ 233.754.239,00 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros), nos termos da Lei nº 6.835, de 26 de abril de 1990.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cr\$ 334.984.535,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, Respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		334.149.760,00
	SUB-TOTAL		334.149.760,00
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	834.775,00	
	SUB-TOTAL	834.775,00	
	TOTAL	334.984.535,00	
ATIVIDADES DO DAESP			
16.87.021.8.218	CORRENTE	249.791.411,00	249.791.411,00
16.87.523.8.219	CAPITAL	834.775,00	834.775,00
TOTALS ...		334.149.760,00	334.984.535,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
16.56	DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP	334.984.535,00	
3A.	QUOTA	167.492.267,00	
4A.	QUOTA	167.492.268,00	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 16.56 - DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP			
CATEGORIA ECONÔMICA			
T O T A L			
334.984.535,00	ESPECIFICAÇÃO		
334.984.535,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTALS ...		334.149.760,00	334.984.535,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 16.56 - DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP			
CATEGORIA ECONÔMICA			
T O T A L			
334.984.535,00	ESPECIFICAÇÃO		
334.984.535,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTALS ...		334.149.760,00	334.984.535,00

DECRETO Nº 32.349, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Guarda Noturna de Campinas, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Guarda Noturna de Campinas, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18.57	GUARDA NOTURNA DE CAMPINAS		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	122.510.489,00	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000.900,00	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.030.546,00	
3.2.6.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	1.449.785,00	
	SUB-TOTAL	146.000.000,00	
	TOTAL	146.000.000,00	
ATIVIDADES VIGILÂNCIA NOTURNA			
06.30.174.2.207	CORRENTE	146.000.000,00	146.000.000,00
TOTALS ...	CAPITAL		
		146.000.000,00	146.000.000,00